

LEI Nº 4.204, DE 22/10/2018.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, “O DIA DO FEIRANTE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Aracruz, o “**Dia Municipal do Feirante**” a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto, que passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Aracruz-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Outubro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal